



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

Ata da 4ª Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Leopoldina, Estado do Paraná, às 19h00 do dia 27 de dezembro de 2017. Compareceram os 09 vereadores: Bruno Rafael Pinheiro de Souza, Carlos Sergio da Silva, Elzio Pereira, Ester Alves Ferreira Fiorini, Leonel Alves Ferreira, Luiz Carlos Melchior, Orivaldo Toneze, Roberto de Oliveira Barboza e Silvana de Oliveira Fratoni. O Presidente Leonel fez abertura dos trabalhos na forma regimental, agradeceu a presença de todos, solicitou 1 minuto de silêncio pelo falecimento da menina Maria Claudia. Em seguida, o Presidente Leonel solicitou ao Secretário Orivaldo que lesse a ata anterior. Encerrada a leitura, a ata anterior foi discutida, aprovada e assinada por todos. Em seguida, o Presidente Leonel colocou em discussão para que seja decidido se terá ou não a 2ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017. Na sequência, o Presidente fez a leitura do Art. 133 do Regimento Interno, do qual consta: “Parágrafo Único-Somente realizar-se-ão sessões extraordinárias quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes, e a sua convocação dar-se-á na forma estabelecida neste Regimento”. Após leitura, o Presidente disse que essa convocação de sessão extraordinária é para matéria relevante e urgente, e que a Câmara recebeu o Ofício do Prefeito que solicitou a retirada do pedido de urgência, que menciona Art. 64, § 4 da CF 1988, do qual diz: “Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código”. O Presidente ressaltou que não vai assumir compromisso sozinho, acha que está fora do Regimento para votar agora, então o Plenário decidirá se votará ou não hoje. A Vereadora Ester disse que pela Constituição e pelo Regimento Interno, ela vai votar contrário. O Vereador Orivaldo disse que já aprovou na 1ª votação e se não deu tempo de votar, questiona qual é o erro de votar a 2ª votação? O Presidente Leonel quer se respaldar da lei, se amanhã der problema, é porque todo mundo está de acordo. O Vereador Roberto disse que conversou com procurador jurídico Dr. Carlos, todas as situações que criaram polêmica aqui na Câmara, dos projetos que vem da Prefeitura, às vezes é motivo de falta de contato entre a Prefeitura e Câmara e acham que aqui vai ser de qualquer jeito, que vai ser aprovado, coisa e



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

tal. Nós estamos na mesma situação, hoje se não aprovarmos essa lei o Município perde arrecadação de uns 7 ou 3 meses, uma coisa assim e vai recair tudo sobre nós. Tiveram 2 reuniões no final, não podiam votar nele, porque tinha pauta única para votar a LOA. Agora o Prefeito retirou o pedido de urgência, isso aí é o entendimento da explicação que o Dr. Carlos me deu, porque o pedido de urgência é inconstitucional. Esse projeto não está em urgência, a Prefeitura está aberta, tem até amanhã, 12h ou 14h para lançar no sistema do Governo Federal. Nós é que fomos convocados para votar nesse projeto, mas o andar do projeto está legal, nós estamos de recesso, mas a Prefeitura continua, ela está precisando do projeto até amanhã para ela dar andamento para lá. Se tiver problema, nós teremos que encarar o problema. Já pensou se a Prefeitura perde recurso por causa de um projeto desse? Acho que nós já votamos em coisa que pode dar muito mais problema do que esse projeto. O Presidente Leonel esclareceu que primeiro está colocando para o Plenário decidir se votará ou não nesse projeto hoje, então pediu para a Vereadora Ester ler o ofício da convocação da reunião de hoje. Após leitura, O Vereador Orivaldo pediu para que o Presidente Leonel pedisse orientação do jurídico, para ver se não tem nada que possa prejudicar em votar em uma lei.

O Vereador Roberto disse que o jurídico é contra votar, vou tirar parecer do Dr. Carlos, é contra. O Vereador Bruno disse que a lei menciona Congresso Nacional, que não fala nada de Câmara. O Presidente Leonel disse que a Constituição Federal é a lei maior. O Vereador Bruno pediu para que a Vereadora Ester lesse o seguinte texto do Regimento: Art. 133- As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive nos domingos e feriados, ou logo após as sessões ordinárias. Parágrafo Único- Somente realizar-se-ão sessões extraordinárias quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes, e a sua convocação dar-se-á na forma estabelecida neste Regimento. O Vereador Luiz destacou que a gente não está sendo contra o projeto e sim contra a maneira do qual está sendo feita a votação, pois consta que nós estamos de recesso então não podemos passar. O Vereador Roberto fala que a Prefeitura errou porque faz 1 ano que o projeto tinha vindo do Governo Federal, então tinha que ter mandado para a Câmara votar antes. Se não votar a Câmara vai ser responsabilizada. O Presidente Leonel disse que só vai colocar em votação, se todos



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

assumirem responsabilidade com ele, que o Plenário vai assumir responsabilidade com ele. O Vereador Bruno menciona ISS, todas as Câmaras do PR teriam que votar nesse ano, se não votar nesse ano não poderá arrecadar em 2018. O Presidente Leonel falou que teve outras sessões antes do recesso e que ninguém, nenhum vereador se manifestou que deveria votar nesse projeto em caráter de urgência para convocar sessão extraordinária, nem comissão e nenhum vereador. O Vereador Bruno menciona que vai ter consequência, que se votar ou não votar, de qualquer forma vai ter. Se não votarmos, depois nós vamos ter que responder porque não votamos. O Presidente Leonel disse que é porque projeto não veio no tempo hábil, menciona que tem no Regimento um artigo que diz: Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário. O Vereador Orivaldo disse que ele próprio não quer prejudicar o município no ano que vem. O Vereador Roberto diz que é uma lei federal, então só Leopoldina ficar de fora de votar, ele não sabe. O Vereador Roberto pergunta se a Câmara poderia votar em algum projeto de um ano para o outro, Presidente Leonel respondeu que pode. A Vereadora Ester pergunta quando chegou essa lei, Presidente Leonel explicou. O Vereador Orivaldo disse que há uns 20 e poucos dias atrás ele mesmo perguntou para o Presidente se estava tudo dentro da programação e o Presidente tinha falado que estava, então a parte de cobrança eu fiz, porque tinha que ter feito extraordinária antes. O Presidente Leonel disse que foi cobrado isso lá fora, não no Plenário. O Vereador Orivaldo disse que quem conduz os trabalhos é a Vossa Excelência. O Vereador Leonel comentou que está sendo criticado na rua, então vai ficar beneficiando? O Vereador Roberto diz ser leigo, mas ele acha que o Secretário tem que questionar. A Prefeitura se manifestou depois que os vereadores entraram em recesso. O Presidente Leonel disse que o Prefeito falou em uma inauguração que tudo que é feito aqui é comum acordo com a base, ele comenta tudo com a base, mas ele não comentou nada com a base? Em seguida, o Presidente Leonel colocou para o Plenário decidir se votará no Projeto neste ano, então os Vereadores votaram, sendo 5 votos favoráveis e 3 contrários dos Vereadores Elzio, Ester e Luiz. Dando início à ordem do dia, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, foi colocado em 2ª



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

votação do qual foi aprovado por 5 votos favoráveis e 3 contrários dos Vereadores Elzio, Ester e Luiz. O Vereador Carlos teria solicitado dispensa da 3ª votação. E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Presidente Leonel encerrou os trabalhos. Em tempo: Antes do encerramento da sessão, o Presidente Leonel destacou que encaminharia o Projeto para que o jurídico da Câmara analisasse sobre a votação e tomasse as devidas providências, assim o mesmo entendeu que o projeto de lei foi aprovado por 6 votos favoráveis e 3 contrários.